Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 441/77

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Art. 5o da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o valor de Cr$ 781.581,21 (setecentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e um centavos), para reforço de dotações e classificação funcional-programática dos seguintes Órgãos:

02-	GABINETE DO PREFEITO		
	02o1.03o7o2o2.oo2-	Manutenção dos Serviços do Gabinete	
		3.1.1.1.o1-Venctos.e Vantagens Fixas	1.619,2o
		3.1.1.1.o2-Desp.Variav.c/Pes.Civil	6.ooo,oo
		3.1.2.o -Material de Consumo	7.ooo,oo
		3.1.3.o -Serviços de Terceiros	6.ooo,oo
		3.1.4.o -Encargos Diversos	3.ooo,oo
	02o1.03o7o212.oo3-	Manutenção da Junta do Serviço Militar	
		3.1.1.1.o1-Venctos.e Vantagens Fixas	15.o39,88
	02o1.15814862.oo5-	Assistência Social a Indigentes	
		3.1.2.o -Material de Consumo	5.ooo,oo
		3.1.3.o -Serviços de Terceiros	3.ooo,oo
03-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
	03o1.03o7o212.oo6-	Manutenção dos Serviços do Órgão	
		3.1.1.1.o1-Venctos.e Vantagens Fixas	22.454,o4
		3.1.1.1.o2-Desp.Variav.c/Pes.Civil	4.ooo,oo
04-	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	04o1.03o8o3o2.oo8-	Manut.do Serv.de Lançto.,Arrec.e Fiscalização	
		3.1.1.1.o1-Venctos.e Vantagens Fixas	48.ooo,oo
		3.1.1.1.o2-Desp.Variav.c/Pes.Civil	12.ooo,oo
		3.1.2.o -Material de Consumo	5.ooo,oo
		3.1.3.o -Serviços de Terceiros	4.ooo,oo
	04o1.03o8o3o2.oo9-	Manutenção do Serv.do INCRA e NAOF no Município	
		3.1.1.1.o1-Venctos.e Vantagens Fixas	4.894,2o
	04o1.03o8o322.o1o-	Manutenção do Serviço de Contabilidade	
		3.1.1.1.o1-Venctos.e Vantagens Fixas	19.818,45
05-	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	05o1.1o583281.oo5-	Embelezamento de Logradouros Públ.	
		4.1.1.o -Obras Públicas	5.ooo,oo
	05o1.13765751.oo6-	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
		4.1.1.o -Obras Públicas	6.ooo,oo
	05o1.13764481.oo9-	Canalização de Arroios e Ampl.Rede de Esgôto	
		4.1.1.o -Obras Públicas	2o.ooo,oo
	05o1.16885341.o1o-	Construção de Obras de Arte	
		4.1.1.o -Obras Públicas	1o.ooo,oo

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 441/77 - Fls.II

05o1.16885341.011-	Construção de Rodovia Municipal	
	4.1.1.0 -Obras Públicas	10.000,00
05o1.1o6o3272.012-	Manutenção dos Serviços de Ilum. Pública	
	3.1.3.0 -Serviços de Terceiros	11.000,00
05o1.16885342.013-	Conserv.e Manutenção da Rede Rodov. Municipal	
	3.1.1.1.01-Venctos.e Vantagens Fixas	10.000,00
	3.1.1.1.02-Desp.Variav.c/Pes.Civil	30.000,00
	3.1.2.0 -Material de Consumo	50.000,00
	3.1.3.0 -Serviços de Terceiros	20.000,00
06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0601.08424251.014-	Construção de Prédios Escolares	
	4.1.1.0 -Obras Públicas	20.000,00
0601.08421882.016-	Manutenção do Ensino de 1º Grau	
	3.1.1.1.02-Desp.Variav.c/Pes.Civil	80.000,00
	3.1.1.1.02-Desp.Variav.c/pes.Civil-POEN	140.000,00
	3.1.2.0 -Material de Consumo	5.000,00
07- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0701.15824922.024-	Contribuição p/a Previdência Social	
	3.2.5.2 -F G T S	50.000,00
0701.15824952.025-	Manut.dos Serv.de Assist.a Inativos e Pensionistas	
	3.2.3.1 -Inativos	6.214,04
	3.2.3.2 -Pensionistas	2.241,40
	" C/RECURSOS DO F P M "	
05- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
0501.16885342.013-	Conserv.e Manut.da Rede Rodov.Munic.	
	3.1.1.1.01-Venctos.e Vantagens Fixas	70.000,00
	3.1.1.1.02-Desp.Variav.c/Pes.Civil	20.000,00
06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0601.08420312.015-	Subv.Soc.Esc.Partic.Ensino 1º Grau	
	3.2.1.1 -Inst.Privadas	49.000,00
07- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0701.1584000 2.026-	Recolhimento ao PASEP	
	3.2.5.3 -PASEP	300,00
Total dos Créditos Suplementares.....		781.581,21

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros), para atendimento de despesas na classificação funcional-programática e Órgãos seguintes:

C R É D I T O E S P E C I A L

" C/RECURSOS DO F P M "

LEI MUNICIPAL Nº 441/77 - Fls. III.

02- GABINETE DO PREFEITO
02o1.o4171o41.o23- Incentivo ao Reflorestamento
3.1.2.o -Material de Consumo 19.000,oo

" C/RECURSOS PRÓPRIOS "

02- GABINETE DO PREFEITO
02o1.o4171o41.o23- Incentivo ao Reflorestamento
3.1.2.o -Material de Consumo 19.000,oo

Total dos Créditos Especiais..... 38.000,oo

Total dos Créditos Adicionais..... 819.581,21

Art. 3º - Para cobertura dos Créditos Adicionais autorizados nos artigos 1º e 2º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

a) Redução de Verbas - no valor de Cr$ 432.31o,oo (quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e dez cruzeiros), nos seguintes órgãos e classificação funcional-programática:

02- GABINETE DO PREFEITO
02o1.15814862.oo5- Assistência Social a Indigentes
3.2.7.5 -Div.Transf.Correntes 3.ooo,oo

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04o1.o3o8o3o2.oo8- Manut.do Serv.de Lançto.Arrec.e Fiscalização
4.1.4.o -Material Permanente 1.36o,oo

05- SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05o1.1o583281.oo5- Embelezamento de Logradouros Públicos
3.1.1.1.o2-Desp.Variav.c/Pes.Civil 6.ooo,oo
05o1.o5o91341.oo3- Construção de Rede Telefônica
4.1.1.o -Obras Públicas 2o.ooo,oo
05o1.1o6o3252.o11- Manut.do Serv.de Limpeza de Logradouros Públicos
3.1.1.1.o2-Desp.Variav.c/Pes.Civil 5.ooo,oo
05o1.1o6o3271.oo8- Ampliação da Rede de Ilum.Pública
4.1.1.o -Obras Públicas 6.ooo,oo
05o1.1o6o3261.oo7- Construção de Pórtico com Abrigo no Cemitério Público
4.1.1.o -Obras Públicas 2o.ooo,oo
05o1.16885342.o13- Conserv.e Manut.da Rede Rodov.Municipal
4.1.4.o -Material Permanente 3.8oo,oo
05o1.16o3o251.o21- Constr.de Oficina,Garagem p/Parque Rodov.
4.1.1.o -Obras Públicas 45.7oo,oo

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06o1.o8422172.o17- Manutenção do Serviço de Orientação Pedagógica
3.1.3.o -Serviços de Terceiros 2.ooo,oo
3.1.4.o -Encargos Diversos 1.ooo,oo
06o1.o8754272.o19- Distribuição da Merenda Escolar
3.1.1.1.o2-Desp.Variav.c/Pes.Civil 4.ooo,oo

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 441/77 - Fls. IV

07- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

07.01.15814832.023-	Contr.do Município para Comissário de Menores	
	3.2.7.9 -Diversos	2.150,00
07.01.15824922.024-	Contr.p/a Previdência Social	
	3.2.5.1 -I N P S	219.000,00
07.01.030803l2.027-	Contr.do Município p/a Justiça Eleitoral	
	3.1.1.1.02-Despesas Variaveis c/Pes. Civil	4.000,00
	" C/RECURSOS DO F P M "	

05- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.01.16885342.013-	Conserv.e Manut.da Rede Rodov.Municipal	
	3.1.3.0 -Serviços de Terceiros	2.900,00
05.01.16885341.012-	Aquis.de Veíc.e Maq.Rodoviarias	
	4.1.3.0 -Equip.e Instalações	47.000,00

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01.08421882.016-	Manutenção de Ensino de 1º Grau	
	3.1.1.1.02-Desp.Variav.c/Pes.Civil	87.500,00
06.01.08421881.015-	Reeq.de Escolas de Ensino de 1º Grau	
	4.1.4.0 -Material Permanente	1.000,00
06.01.08422471.017-	Ampl.da Biblioteca Públ.Municipal	
	4.1.4.0 -Material Permanente	900,00

Total das Reduções..... 482.310,00

b) Arrecadação a maior, no valor de Cr$ 337.271,21 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos e setenta e um cruzeiros e vinte e um - centavos) - nos têrmos do Item II do § 1º e §3º do Art. 43 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 04 de novembro de 1977.

PEDRO ~~AZOAIO~~ OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.